

## **Edital de Credenciamento para Professor no Centro de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP – EE Maestro Callia Unidade Regional de Ensino Sul 3**

### **Edital Nº 01 – Processo Seletivo/2026**

**A Escola Estadual Maestro Callia da Diretoria de Ensino - Região Sul 3**, de acordo com a Resolução Seduc Nº 29, de 07/02/2025, torna público o Edital Nº 01 de abertura de inscrições para a realização do processo seletivo de Docentes, em jornada integral, para atuação presencial em atividades ligadas à inovação, cujo objetivo é o preenchimento de **03 vagas existentes no Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP) da EE Maestro Callia**.

O CIEBP – Centro de Inovação da Educação Básica Paulista está localizado na EE Maestro Callia e tem como objetivo promover um espaço de aprimoramento educacional, por meio de oficinas, projetos, rodadas, entre outras ações que promovam a melhoria da qualidade da Educação. Período de inscrição ocorrerá de **18/05/2026 a 19/05/2026**

#### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Foram fixadas as diretrizes gerais da atribuição de docentes para exercício nos Centros de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP da EE Maestro Callia, considerando:

- que o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que as atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno;
- o incentivo ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias educacionais e à adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantida a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para “softwares” livres e recursos educacionais abertos, constitui, nos termos do Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei federal 13.005, de 25-06-2014, estratégia para fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades;

- que esta proposta também está em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005/2014); com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, especialmente na implementação da parte diversificada do currículo paulista e no trabalho com os componentes curriculares Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação, normatizados pela Resolução SEDUC 85/2020 e itinerários informativos; com a reforma do Ensino Médio, especialmente no que se refere à competência 05, que versa sobre o desenvolvimento da cultura digital; com o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), instituído pelo decreto Nº 9.204, de 23 de novembro de 2017; bem como com o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD, instituído pelo Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017;
- que a LDB também dispõe, em seu artigo 36, § 11, inciso VI, que para efeito de cumprimento das exigências curriculares do Ensino Médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências desenvolvidas em cursos realizados por meio de educação à distância ou educação presencial mediada por tecnologias;
- o compromisso da Secretaria da Educação, estabelecido no Plano Estratégico 2023-2026, de oferta da educação pública com efetividade, qualidade e acesso ampliados, para geração de oportunidades e redução das desigualdades, conforme Resolução SEDUC Nº 75, de 18/10/2024
- As publicações referentes a inscrições e a realização do processo seletivo poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino – Região Sul 3, no endereço eletrônico <https://desul3.educacao.sp.gov.br/> onde constará o resultado do processo seletivo.

## II - DOS REQUISITOS

**Os PROFESSORES que atuarão junto ao CIEBP terão as seguintes atribuições:**

- I – Ofertar aos estudantes e docentes visitantes do CIEBP trilhas, atividades, mentorias e formações;
- II – Criar atividades que são desenvolvidas nos espaços do CIEBP, que promovam a tecnologia e a inovação, para os docentes e estudantes da rede;
- III – construir materiais e recursos pedagógicos, baseado em metodologias ativas, para utilização no CIEBP e nas Unidades Escolares;
- IV – Atuar em conjunto com os demais docentes do CIEBP, de forma a promover o trabalho cooperativo e colaborativo;
- V – Preparar, organizar e executar atividades desenvolvidas para os estudantes e docentes da rede, conforme a proposta de cada espaço do CIEBP;
- VI – Acompanhar e subsidiar a monitoria de projetos e ações propostas pela rede para serem desenvolvidas no CIEBP;

VII – Desenvolver e implementar estratégias e metodologias diversas, tendo como foco aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem;

VIII – Participar em reuniões pedagógicas e formações continuadas visando o aperfeiçoamento da prática docente;

IX – Implementar as ações e projetos educacionais na Rede, em consonância com o Currículo Paulista;

X – Acompanhar as ações do Hub de Inovação;

XI – Construir materiais abertos, como guias, manuais e documentos orientadores.

**São REQUISITOS para o exercício da função de PROFESSOR que atuará no CIEBP:**

I. Ser docente vinculado à rede estadual de ensino, inclusive o docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-09;

II. Ser habilitado, portador de diploma de licenciatura plena, ou qualificado, nos termos da legislação pertinente.

**III Os professores que atuarão junto ao CIEBP terão a atribuição da carga horária equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, a serem cumpridas nas unidades escolares ou espaços onde o CIEBP esteja constituído, sem fazer jus a qualquer tipo de gratificação.**

### **III – DA INSCRIÇÃO**

1– A inscrição no processo seletivo do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da inscrição no processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2– A Inscrição CIEBP ocorrerá no período de **18/05/2026 a 19/05/2026**, via formulário online disponibilizado no link: <https://forms.gle/qhfsfdPxU8J7wLGQ6>

3– O integrante do Quadro do Magistério terá inscrição indeferida caso não atenda aos critérios previstos nos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no presente edital.

4- O integrante do Quadro do Magistério fará sua inscrição e se for selecionado passará por entrevista.

### **V – DA ENTREVISTA E SELEÇÃO**

1- As entrevistas serão agendadas nos termos da Resolução nº 29, de 07/02/2025, do dia **25/05/2026 a 26/05/2026** presencialmente, na E.E. Maestro Callia situado a rua José Rufino da Silva nº 249, Jardim Lallo, São Paulo – SP. Com vistas ao aprofundamento e elucidação das informações encaminhadas pelos candidatos.

- 2 - O candidato será notificado por e-mail avisando o dia e a hora de sua entrevista.
- 3 - A seleção será realizada tendo como base a adequação do candidato as habilidades e competências descritas neste edital, utilizando as informações prestadas no formulário e a entrevista. Essa avaliação será conduzida com base na “Régua de Seleção para Professor Coordenador do CIEBP”. Por fim, será realizado contato via e-mail com a notificação para o candidato selecionado.

## **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1- Caso alguma informação ou dado prestado na inscrição e processo seletivo não seja devidamente comprovado, o integrante do Quadro do Magistério não será selecionado.
- 2- A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos no momento da inscrição, conforme edital.
- 3- Res Seduc Nº 82/2021 - “Parágrafo único – O Professor, com a carga horária prevista no inciso VI do artigo 2º desta resolução, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Atividade Pedagógica, conforme disposto na Lei Complementar 1.192, de 28-12-2012.”
- 4- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Sul 3, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.